



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**Recompõe a Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **22 de janeiro de 2025**, às **08h15min**, presencial, na **Sala de Reuniões da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR a recomposição da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º** – Fica composta a Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Luciana Cadamuro.
- b) Valtair Alves de Moura.

II – Representantes Não- governamentais:

- a) Marta Karina Schmitz Kuhn
- b) Rafael Vinicius Francisco Franco.

**Art. 3º** - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 48/2024-CMDCA.

Toledo, 22 de janeiro de 2025.

**IREZ DAMIAN SCUZZIATO**

Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025.